

## EDITAL Nº 14/2015/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PESQUISA PIBIC JR. (Retificado)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital para seleção de **30 (trinta)** projetos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior– PIBIC Jr.** aos alunos de nível técnico integrado, subsequente e PROEJA, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

### 1. OBJETIVOS

- a) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico integrado, subsequente e PROEJA nas suas atividades de pesquisa em iniciação científica júnior;
- b) Proporcionar aos alunos a aprendizagem de métodos de pesquisa em iniciação científica júnior;
- c) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- d) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- e) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- f) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico integrado, subsequente e PROEJA nas suas atividades de pesquisa;
- g) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- h) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Através deste Edital estão sendo selecionados 30 (trinta) projetos de pesquisa institucional inscritos por Professores do IFS para execução por um período de 12 (doze) meses;
- 2.2 Das vagas disponibilizadas, 6 (seis) serão destinadas a projetos de pesquisa socioambientais alinhados nas áreas de atuação do Programa IFS Sustentável, conforme item 3 deste edital;
- 2.3 Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos Programas da PROPEX.

### 3. DOS PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 3.1 Os princípios balizadores do Programa ‘IFS Sustentável’ são:
  - Defesa do meio ambiente;
  - Contribuição para o desenvolvimento de valores e atitudes coerentes da comunidade acadêmica;
  - Implantação de ações que contribuam para a redução do uso de recursos naturais, financeiros;
  - Minimização dos impactos ao meio ambiente.
- 3.2 Os projetos de pesquisa devem ser desenvolvidos nas áreas de atuação do ‘IFS Sustentável’, com pesquisas e resultados voltados ao ambiente interno do IFS;
- 3.3 As áreas de atuação do ‘IFS SUSTENTÁVEL’ para atuação no PIBIC Jr. são:
  - i. **Uso Racional de Recursos:**
    - a. Diminuir os atuais padrões de produção e consumo e a cultura do desperdício;
    - b. Prever a redução na geração de resíduos, objetivando o consumo sustentável, reutilização dos resíduos e sua adequada destinação;
    - c. Tornar mais eficiente o consumo de Energia;
    - d. Tornar mais eficiente o consumo de água;
    - e. Desenvolver tecnologias/produtos que visem dirimir os impactos negativos ao princípio da sustentabilidade;

- ii. **Construções Sustentáveis** - Estimular o desenvolvimento de tecnologias e/ou procedimentos que visam à sustentabilidade das edificações;
- iii. **Educação Ambiental** - Estimular o desenvolvimento de uma cultura de ligação entre natureza e sociedade.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	21/05 a 03/07/2015
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	21/05 a <del>18/07/2015</del> <b>05/08/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado parcial</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a> – área da Propex)	<del>20/07/2015</del> <b>10/08/2015</b>
<b>Recursos administrativos</b>	<del>21/07/2015</del> <b>11/08/2015</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<del>22/07/2015</del> <b>12/08/2015</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<del>23/07/2015</del> <b>14/08/2015</b>
<b>Prazo para entrega de Termo de Opção de Bolsa-servidor prevista</b> (através do SisPubli)	<del>24 a 28/07/2015</del> <b>15 a 23/08/2015</b>
<b>Inscrição do(s) aluno(s) extensionistas(s) e Plano de Trabalho</b> (através do SisPubli)	<del>24/07 a 01/08/2015</del> <b>15 a 23/08/2015</b>
<b>Cadastramento de projetos classificados não selecionados, para execução voluntária</b> (através do SisPubli)	<del>24 a 28/07/2015</del> <b>15 a 23/08/2015</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<del>09/08/2015</del> <b>01/09/2015</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<del>13 a 26/02/2016</del> <del>07 a 20/03/2016</del> <b>12 a 22/08/2016</b>
<b>Término da Execução do Projeto, do uso do Auxílio Financeiro e da Concessão das Bolsas previstas</b>	<del>06/08/2016</del> <del>31/08/2016</del> <b>11/02/2017</b>
<b>Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster</b> (através do SisPubli)	<del>07 a 21/08/2016</del> <del>01 a 17/09/2016</del> <b>12 a 28/02/2017</b>

**Obs: Em virtude do atraso da execução financeira do Auxílio-Financeiro para os projetos foram alterados os prazos para Relatórios Parcial e Final, bem como o término da execução.**

#### 5. REQUISITOSEXIGIDOS

##### 5.1 - Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador com vínculo efetivo e ativo ao IFS com 40 horas ou dedicação exclusiva, **titulação mínima de graduação**, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;

- c) Para cada Projeto o Professor/Pesquisador Orientador poderá incluir um Co-orientador voluntário no momento da submissão, deverá inscrever 01 (um) Aluno Bolsista (obrigatório) dentro dos critérios do item 5.3 e opcionalmente até 02 (dois) alunos voluntários, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital. A não inscrição do Aluno Bolsista acarretará eliminação do projeto.
- d) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) área da PROPEX/Grupos de Pesquisa,, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- e) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

## 5.2 - Do Co-orientador:

- a) Ser Professor/Pesquisador com vínculo efetivo e ativo ao IFS com 40 horas ou dedicação exclusiva, **titulação mínima de graduação**, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2015, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.
- d) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1.e.

## 5.3 - Do Aluno Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de **nível técnico integrado, subsequente ou PROEJA** vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) O aluno candidato à bolsista não poderá inscrever-se em mais de um Programa da PROPEX;
- c) Não ter vínculo empregatício, nem ter outra modalidade de Bolsa no IFS ou estar cumprindo Estágio Curricular Não-Obrigatório no período de vigência da Bolsa Aluno prevista nesse Edital;
- d) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- e) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.
- f) Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, conforme referido no item 5.1.e.

## 5.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção dos **itens 5.3.b e 5.3.c**.

## 5.5 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;

- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá parecer;
- e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego.

## 6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o Professor/Pesquisador Orientador requerente, co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital que estará disponível no site [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), na área da PROPEX, além de estarem previamente cadastrados no SISPUBLI (Sistema de publicações do IFS) através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os Programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto financiado de pesquisa (PIBIC, PIBIC JR, PIBITI, PACP, PPTAE) e no máximo outro de extensão (PIBEX ou IFSTEC), sem impedimento de submeter proposta no Programa de Cursos de Extensão (PCE) por prever remuneração baseada em horas de instrutoria não sendo bolsa;
- c) Em caso de ter mais de um projeto aprovado em Edital da PROPEX, o servidor requerente receberá bolsa-servidor por apenas um dos projetos, devendo obrigatoriamente fazer opção por uma das bolsas através do SISPUBLI no prazo do item 6 (Cronograma) através de Termo de Opção de Bolsa (anexo 8) na área “Minhas Submissões”. A não oficialização da opção até o segundo dia útil do mês de referência da bolsa promoverá a exclusão do servidor das folhas de pagamentos de ambos os projetos até que seja feita a opção, sem possibilidade de retroação de pagamentos.
- d) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações (SISPUBLI) tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema referido.
- f) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador Orientador (item 10.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 10.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli.
- g) Serão eliminados os projetos em que não forem inscritos, obrigatoriamente 01 (um) Aluno Bolsista;
- h) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

i) **PASSOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETO:** observando-se o item 5.5, o Orientador Requerente (Autor) deverá acessar exclusivamente o site do SISPUBLI no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, e seguir as etapas descritas a seguir:

i) No menu “Evento/Programa” clicar no link “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login. Para futuros acessos o usuário poderá iniciar o uso do SISPUBLI clicando diretamente no botão LOGIN na parte superior direita da página.

ii) Clicar no link “Editar produção” para fazer a auto avaliação Curricular de orientador a ser validada pela equipe da PROPEX, referente ao item 7.2, clicar nos botões Avançar para gravar informações. Ao final clicar no link “Alterar Dados” para atualizar dados pessoais e bancários e Salvar.

iii) Clicar no link “Grupo de Pesquisa” para atualizar a produção do Grupo de Pesquisa do Orientador, salvar e voltar à tela anterior.

iv) Na tela “Submissão de Projeto” clicar no link “Nova submissão de projeto”, escolher o Programa PIBIC Jr., selecionar a grande área, área, digitar o título, objetivo do trabalho e breve descrição, anexar arquivo a ser submetido contendo a **proposta de projeto em pdf cego** (sem identificação dos autores e seguindo modelo do anexo 1) junto com a Declaração de Parceria (se houver, utilizar anexo 12), anexar arquivo em pdf contendo o **Currículo Lattes 2015**, anexar arquivo de **comprovação de participação no Grupo de Pesquisa** e Salvar ao final.

v) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.

vi) Para cadastrar o Co-autor o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autores”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão Enviar e ao final Salvar.

vii) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (conforme item 5.1.e) somente poderão ser feitas na data prevista no item 6, através do Sistema de Publicações, conforme item 10 deste edital.

## 7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro, Bolsas de Orientadores e Bolsas para Alunos-bolsista para execução do projeto em 12 (doze) meses;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado **cota única de Auxílio Financeiro** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, obedecendo o prazo de vigência para o término da execução do projeto previsto no item 6 (Cronograma).
- c) Será destinado aos **professores Orientadores** dos projetos selecionados um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante o período de 05 (cinco) meses, para execução do projeto em 12 (doze) meses;
- d) Será destinado aos **Alunos-bolsistas** dos projetos selecionados, cadastrados pelos respectivos Orientadores, um total de 30 (trinta) bolsas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante o período de 10 (dez) meses, para execução do projeto em 12 (doze) meses;
- e) A concessão de bolsas para alunos não estabelece vínculo empregatício com o IFS.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Cumprindo-se o **item 5.5** deste edital, a análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica. Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
5- Parceria (comprovada através da apresentação de Declaração conforme anexo 12 a ser juntada à proposta no momento da submissão)	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

a) Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.

**8.2** - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do docente (padrão Plataforma Lattes)**  
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	9
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	2	4
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil ou do exterior com ISBN.	1	2

	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	1
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	2
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	3
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2,0	4
Produção não Bibliográfica	1. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	2	6
	2. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3
	3. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	1	5
	4. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso.	0,5	2
	5. Participação em bancas de defesa de Mestrado.	1	3
	6. Participação em bancas de defesa de Doutorado.	1,5	4,5
	7. Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	0,5	2,5
	8. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	9. Orientação ou co-orientação concluída de mestrado	2	4
	10. Orientação ou co-orientação concluída de doutorado	3	9
	11. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	12. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	13. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>

OBS: No grupo de titulação acadêmica será pontuado apenas a maior titulação.

**8.3** - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

a) Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o

comprovante de participação em Grupo de Pesquisa validado pelo IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3	15
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2,5	10
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	8
	4. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,5	2
	5. Resumo expandido de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	1	4
	6. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais	1,5	6
	7. Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais	2	8
Produção não Bibliográfica	8. Coordenação de projetos de pesquisa e/ ou extensão	2	10
	9. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	10. Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão	1	5
	11. Patente requerida e/ou obtida	3	6
	12. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	2	6
	13. Cultivar protegida e/ou registrada	3	9
	14. Desenho industrial registrado	2	4
	15. Topografia de circuito integrado registrada	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>



## 9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados;
- b) A pontuação final de cada proposta será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, área da PROPEX, de acordo com o cronograma do item 4.

## 10. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

**10.1** Será de inteira responsabilidade do Orientador Requerente de projeto selecionado efetivar, exclusivamente através do Sistema de Publicações no site [publicacoes.ifs.edu.br](http://publicacoes.ifs.edu.br), dentro do prazo do item 6, a inscrição do Aluno Bolsista (obrigatório) e dos Aluno(s) Voluntário(s) (opcional) conforme item 5.1.c deste Edital, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos

- a) Na Inscrição do **Aluno Requerente** (Bolsista) com cadastro de Usuário no SISPUBLI: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do comprovante dos dados bancários; iv) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 2; vi) Plano de Trabalho do Aluno Bolsista (anexo 3);
- b) Na Inscrição do(s) **Aluno(s) Voluntário(s)**: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq. Na Inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(s) com cadastro de Usuário no SISPUBLI: i) cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2015, cadastrado na plataforma CNPq.

### 10.2 Passos para Inscrição dos Alunos:

- a) O Orientador requerente deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br> e efetuar o LOGIN;
- b) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, inserir todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e Salvar os dados.

**10.3** Em caso de perda de prazo previsto no item 4, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## **11. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES**

### **11.1 - Do Orientador**

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 4, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>, conforme item 10;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (Anexo 8) enviar no prazo previsto no item 4, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Cursos de Extensão por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 4, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 13, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho (anexo 3) apresentado, promovendo a plena orientação aos alunos (bolsista e voluntários) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- e) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- f) Cumprir o Plano de Trabalho (Anexo 3) apresentado, promovendo a plena orientação aos alunos (bolsista e voluntários) durante a vigência do projeto dentro de sua linha de formação;
- g) Submeter os resultados finais, juntamente com o Aluno Bolsista, sob a forma de artigo científico completo ou resumo expandido obrigatoriamente na SNCT 2016 participando das atividades programadas, e ainda, no CONNEPI 2016 ou na Revista Expressão Científica do IFS até dezembro de 2016 inserindo comprovante da submissão no SISPUBLI;
- h) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- i) Devolver ao IFS os valores recebidos caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **11.2 - Do Co-orientador**

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas nos itens 11.1.c a 11.1.h.

### **11.3 - Do Aluno Bolsista**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 4 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 4 e 5;

- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC Jr. da PROPEX/IFS;
- e) Obrigatoriamente apresentar, juntamente com o seu orientador, os resultados do projeto conforme item 11.1.f;
- f) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

#### 11.4 - Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas nos itens **11.3.a** ao **11.3.d**.

#### 12. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

#### 13. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 4, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 13.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 6) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo Orientador, conforme item 8.b deste Edital, devem ser escaneados e enviados em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 13.a;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 4) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Orientador e Aluno-bolsista) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PIBIC Jr./PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro e bolsa orientador), bem como caberá ao Aluno-bolsista a devolução das bolsas recebidas evitando implicações legais;
- f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item

- 4) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFSem no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
- h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro e das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via SisPubli, os arquivos contendo a Prestação de Contas, artigo e pôster. Se houver bem permanente adquirido, entregar este junto com a nota fiscal original física na PROPEX para providenciar o patrimônio do mesmo.

#### 14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 10), dentro do prazo do item 4 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares, profissionais e do projeto, no Sistema de Publicações, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Co-orientador voluntário e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital;
- b) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-orientador Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBIC Jr.. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.c deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O orientador que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá comunicar à PROPEX em até 03 (dias) após emissão da Portaria e encaminhar cópia da mesma para o e-mail [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br), devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co-orientador ou se será cancelado (anexo 13);
- d) Em caso de aquisição de equipamentos permanentes e livros deverão ser protocolados pelo Orientador em até 30 (trinta) dias após a compra, documento à PROPEX anexando-se as notas fiscais originais respectivas em nome do Orientador, termos de entrega de equipamento (Anexo 11) e os respectivos materiais para registro patrimonial;

- e) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- f) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 4);
- g) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- h) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- i) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [silvanito.barbosa@ifs.edu.br](mailto:silvanito.barbosa@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas PIBIC JR” ou pelo telefone (79) 3711-1437;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

**Silvanito Alves Barbosa**

Coordenador de Sistemas de Incubação

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**

Reitor do IFS

## ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

### 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

### 2. PROGRAMA:

**PIBIC Jr. 2015 – Edital 14/2015/PROPEX/IFS**

### 3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS SOCIOAMBIENTAIS – IFS SUSTENTÁVEL

SIM       NÃO

Se sim, qual área?

Uso Racional de Recursos

Construções Sustentáveis

Educação Ambiental

**4. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

### 5. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

### 6. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

### 7. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

### 8. PARCERIAS: (identificar parceiros externos e/ou internos ao IFS; tipo de parceiro e sua forma da participação)

### 9. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

### 10. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

### 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2015					MESES/2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

### 13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO-BOLSISTA

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, visando à submissão do **Projeto** intitulado \_\_\_\_\_, integrante do **Programa PIBIC Jr. 2015**, Edital nº 14/2015/PROPEX/IFS, informamos que \_\_\_\_\_ é aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 14/2015/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista





## ANEXO 4 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 14/2015/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PIBICJR. 2015</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
<b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b> <b>ITENS:</b>		
( ) Apoio recebido		
( ) Infraestrutura da instituição		
( ) Relacionamento com a equipe do projeto		
( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido		

### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	2015					2016						
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

### 12. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL nº. 14/2015/PROPEX/IFS</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA: PIBICJR. 2015</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>	<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>	<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):					
NOME:					Matrícula:
CAMPUS:			CURSO:		
CPF:			RG:		CEL:
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					CEP:
CIDADE:					ESTADO:
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:**(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**

- ITENS:**
- Apoio dado
  - Infraestrutura da instituição
  - Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
  - Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):**(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

## ANEXO 6 - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
( ) Reitoria      ( ) Campus :		
<b>EDITAL Nº.</b> 14/2015/PROPEX/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		RECEBEU BOLSA? ( ) Sim ( ) Não
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/PESQUISADOR			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:



3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 6.</b>					

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

## ANEXO 7 - ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 8.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

### 1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:**(HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

### 2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

### 3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 4), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 5, anexando os originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

#### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 5) junto com o Relatório Final a ser inserido no Sispubli até o prazo previsto no item 4 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

#### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes adquiridos pelos Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa.

## ANEXO 8 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA - RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2015:

1. Pesquisa: Programa ( ) PIBIC Jr. ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE
2. Extensão: Programa ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº. \_\_\_\_\_/2015/PROPEX/IFS Projeto intitulado \_\_\_\_\_

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador

## ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº \_\_\_\_\_ Programa: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno Bolsista: \_\_\_\_\_

Data	Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador do Projeto

## ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital 14/2015/PROPEX – PROGRAMA PIBIC Jr.</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju,            /            /2015		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> /            /2015		<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 14/2015/PROPEX – PROGRAMA PIBIC Jr.</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO:            /            /2015		Assinatura PROPEX:	

## ANEXO 11 - TERMO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO (PARA REGISTRO DO PATRIMÔNIO)

**DESTINATÁRIO: PROPEX\*** setor que irá receber o material.

**RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula-SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_.

**MOTIVO DA ENTREGA:** Entrega de equipamento adquirido por servidor em razão da execução de projetos inerentes à pesquisa e/ou extensão com recursos do IFS, na forma do respectivo Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/PROPEX/IFS do Programa \_\_\_\_\_ projeto intitulado \_\_\_\_\_.

A entrega do equipamento abaixo especificado está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS, estando o servidor, abaixo identificado, responsável pela integral guarda e conservação do mesmo a partir desta data.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	Nº. NOTA FISCAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)

**\*Preencher conforme descrito na Nota Fiscal.**

**Local e Data da Entrega:** Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Entrega – Servidor**  
Assinatura/ Carimbo

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Guarda (PROPEX)**  
Assinatura/ Carimbo

## ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital PIBIC Jr. 14/2015/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

Obs: Serão considerados parceiros: instituições públicas e/ou privadas, organizações de terceiro setor, bem como setores internos do IFS (coordenações, laboratórios, etc), dentre outros.



### ANEXO 13 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA \_\_\_\_\_ PROPEX/IFS.

Eu, \_\_\_\_\_, servidor  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no  
Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ **Orientador do Projeto** de: ( ) Pesquisa ( ) Extensão  
intitulado \_\_\_\_\_

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº \_\_\_\_\_ do **Programa**:

1. Pesquisa: ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE;

2. Extensão: ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO (IFSTec), comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e  
Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o **CANCELAMENTO da execução do referido  
Projeto pelo motivo** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador